

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação
SETOR REQUISITANTE: Fundo Municipal de Educação – Fme.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Adenilton da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Secretario Municipal de Educação

1. OBJETIVO.

Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (**Panificação- Pão francês e pães para hot dog- Merenda Escolar**) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia –PA –**Fundo Municipal de Educação - FME, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ N.º 45.121.023/0001-92, com sede na Av. Gilberto Carvelli, s/n.º - centro, representado neste ato por Adenilton da Silva, Portaria n.º 006/2021, Secretário Municipal de Educação, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado, amparado nos termos da Lei nº 14.133/2021), conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:**

2. PLANILHA DESCRITIVA COM A QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	PÃO FRANCÊS, UND 50 G	UND	150.000	PÃO FRANCÊS, de 50g, de 1ª qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados "aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Isento de parasitas, microrganismos e qualquer substância que venha a comprometer a saúde humana. No momento da entrega os pães deverão estar acondicionados sacos plásticos

				transparentes atóxicos, íntegros e corretamente fechados, contendo informações do fabricante, peso, data de fabricação, validade e lista de ingredientes. Com peso de aproximadamente 50 g cada unidade.
02	PÃO TIPO HOT DOG, UND 50G	UND	200.000	PÃO TIPO HOT DOG, de 1ª qualidade, fabricado com farinha de trigo, leite gordura vegetal, açúcar, sal e fermento biológico. Isento de parasitas, microrganismos e qualquer substância que venha a comprometer a saúde humana, miolo branco, casca dourada e uniforme. Com peso de aproximadamente 50 g cada unidade. No momento da entrega os pães deverão estar acondicionados sacos plásticos transparentes atóxicos, íntegros e corretamente fechados, contendo informações do fabricante, peso, data de fabricação e validade e lista de ingredientes. São rejeitados pães mal assados, queimados, com massa de aspecto pesado e de características organolépticas anormais. O produto deverá ter registro do órgão fiscalizador competente.

3. JUSTIFICATIVA.

2.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da aquisição de pão francês e pão de hot dog para atender ao programa de merenda escolar, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para administração pública, ora que a licitação anterior não foi suficiente para atender todo o ano de 2025.

2.2.1 Os pães são itens essenciais na composição dos cardápios oferecidos aos alunos da rede pública de ensino, garantindo a oferta de uma alimentação equilibrada e nutritiva, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A inclusão desses itens é fundamental para assegurar a variedade alimentar, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar dos estudantes.

2.2.2 A aquisição dos produtos está respaldada pelo Lei 14.133/2021, em especial no que se refere à eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação, atendendo ao interesse público. Além disso, a compra está em conformidade com o artigo 6.º da referida lei, que determina a necessidade de justificar tecnicamente as aquisições realizadas.

2.2.3 Os produtos a serem adquiridos devem atender aos seguintes critérios:

- Qualidade adequada para o consumo escolar, seguindo padrões sanitários e nutricionais;
- Prazo de validade compatível a necessidade de consumo diários nas escolas;
- Fornecimento regular, garantindo que não haja descontinuidade na oferta da merenda;

3.1. LOCAL DA ENTREGA/ PRAZO DA EXECUÇÃO:

2.2. A solicitação dos produtos material de consumo desta licitação deverá ser enviada via ofício emitido pela Secretaria Municipal de Educação via Departamento de Compras, via eletrônica no e-mail da empresa contratada, a ordem de Fornecimento, será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA e enviada pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.1. A data e os horários de entrega dos produtos serão mencionados via ofício com seus respectivos locais de entrega, a contratada deverá atender a entrega dentro do prazo estipulado, rigorosamente aos horários de entrega mencionados em cada solicitação e será conforme necessidade da Secretaria de Educação.

2.2.2. Deverá estar em conformidade com especificações técnicas mencionadas.

2.2.3. Ausência de contaminação fungos, bactérias, sujidades, insetos, ou qualquer outro elemento estranho).

3.1.4 O fornecedor deverá ter todas as licenças cabíveis para seu ramo de negócio.

3.1.5 O fornecedor não pode terceirizar os objetos da licitação.

3.1.6. Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação, sem itens quebrados, amassados, fora da validade, morfados e como odor.

3.1.7. O fornecedor deverá entregar os pães, devidamente embalados com sua própria embalagem, dentro dos padrões de higiene.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

GEDSON DE SOUZA LEMES
Elaborador de DFD
Conforme Portaria nº194/2025

ADENILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

Santana do Araguaia / PA, 02 de Fevereiro de 2026.



Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000